Coletânea de Normas Brasileiras sobre Drogas

1920 – 2020

CRÉDITOS

Governo Federal

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Ministro de Estado André Luiz de Almeida Mendonça

Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas

Luiz Roberto Beggiora

Diretoria de Políticas Públicas e Articulação Institucional

Gustavo Camilo Baptista

Coletânea de Normas Brasileiras sobre Drogas (1920-2020)

Elaboração

Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP)
Diretoria de Políticas Públicas e Articulação Institucional (DPPA)
Coordenação-Geral de Pesquisa e Formação (CGPF)

Edição

Carlos Timo Brito, Coordenador-Geral de Pesquisa e Formação (CGPF/DPPA/SENAD/MJSP)

Pesquisa

Eurides Branquinho da Silva (DPPA/SENAD)
Felipe Simplicio Magalhães, Estagiário (CGPF/DPPA/SENAD/MJSP)
Ana Carolina Pastorino Magalhães, Estagiária (CGPF/DPPA/SENAD/MJSP)
Daphne Sarah Gomes Jacob, Estagiária (CGPF/DPPA/SENAD/MJSP)

Projeto Gráfico e Diagramação

Laboratório da Secretaria de Educação a Distância –
Universidade Federal de Santa Catarina (labSEAD/SEAD/UFSC)

Colaboração

Rodolfo Rizzotto

APRESENTAÇÃO

Os primórdios da legislação brasileira sobre as drogas residem no Código Philippino de 1603, também conhecido como Ordenações e Leis do Reino de Portugal ou, ainda, Ordenações Filipinas, as quais resultaram da reforma feita por Felipe II da Espanha (Felipe I de Portugal) ao Código Manuelino, durante o período da União Ibérica. Esse normativo proibiu o uso, posse e comércio de substâncias variadas, inclusive o ópio[1], sob pena de punição severa. Normativos subsequentes proibiram, também, a venda e o uso de pito de pango[2] e de cachimbos de barro utilizados para fumar preparados feitos à base de folhas secas de cannabis.

Três séculos mais tarde, já no Período Republicano, o Presidente Wenceslau Braz sancionou o Decreto nº 11.481, de 10 de fevereiro de 1915, o qual incorporou à legislação brasileira a Convenção Internacional do Opio aprovada em Haia em 1912, inserindo formalmente o país no regime internacional de controle de drogas.

É difícil asseverar se tais dispositivos pioneiros já refletiam antecipadamente a trajetória percorrida pelo referido regime internacional no decorrer da história contemporânea. No entanto, pode-se afirmar com relativa segurança que essas primeiras normas definitivamente não conseguiram prenunciar a sofisticação qualitativa e quantitativa pela qual passou o arcabouço legislativo brasileiro sobre drogas no decurso do tempo.

A presente coletânea reúne uma centena de normas legais e infralegais promulgadas no Brasil entre 1920 e 2020, que tratam direta e indiretamente da temática das drogas. Tal compilado demonstra que, nos últimos cem anos, uma quantidade maior de substâncias passou a ser controlada, bem como os assuntos regulados tornaram-se cada vez mais complexos. Há cem anos, a nascente legislação lidava tão-somente com determinados comportamentos. Atualmente, as normas tratam de assuntos tão diversos quanto gestão de ativos oriundos do narcotráfico e crimes conexos, até intrincados arranjos de governança federativa de políticas públicas sobre drogas.

Para evitar-se demasiada extensão, a Coletânea apresenta, em ordem cronológica, o nome, a numeração e a data da norma, seguidos da respectiva ementa. Todas as normas dispõem de *hyperlink* para o texto integral disponível em fonte aberta na rede mundial de computadores (internet). Espera-se, destarte, que o material reunido nesta coletânea seja útil a cada leitor(a) e ao pensamento nacional sobre drogas.

Carlos Timo Brito

Coordenador-Geral de Pesquisa e Formação

SENAD

[1] À exceção de profissionais equivalentes aos atuais médicos e farmacêuticos.

[2] Um dos nomes empregados para designar o cigarro de maconha.

LEGISLAÇÃO

1. **Lei n° 4.050, de 13 de janeiro de 1920**
Reorganiza o Laboratório Nacional de Analyses, crêa laboratórios nas Alfândegas da República e dá outras providências.

2. **Decreto nº 4.294, de 6 de julho de 1921**
Approva o regulamento para a entrada no paiz das substancias toxicas, penalidades impostas aos contraventores e sanatorio para toxicomanos.

3. **Decreto nº 20.930, de 11 de Janeiro de 1932**
Fiscaliza o emprego e o comércio das substâncias tóxicas entorpecentes, regula a sua entrada no país de acordo com a solicitação do Comité Central Permanente do Ópio da Liga das Nações, e estabelece penas.

4. **Decreto-Lei nº 364, de 5 de abril de 1938**
Aprova a Convenção para a repressão do tráfico ilícito de drogas nocivas, o Protocolo de assinatura e o Ato Final, firmados em Genebra a 26 de junho de 1936.

5. **Decreto nº 2.994, de 17 de agosto de 1938**
Promulga a Convenção para a repressão do tráfico ilícito das drogas nocivas, Protocolo de Assinatura e Ato final, firmado entre o Brasil e diversos países, em Genebra, a 26 de junho de 1936, por ocasião da Conferência para a repressão do tráfico ilícito das drogas nocivas.

6. **Decreto-Lei nº 891, de 25 de novembro de 1938**
Aprova a Lei de Fiscalização de Entorpecentes.

7. **Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941**
Código de Processo Penal.

8. **Decreto Legislativo nº 18 de 1948**
Aprova o Protocolo Modificativo das Convenções internacionais sobre entorpecentes firmado em Lake Sucess, Nova York, Estados Unidos (11 de dezembro de 1946).

9. **Lei nº 2.187, de 16 de fevereiro de 1954**
Cria o Laboratório Central de Controle de Drogas e Medicamentos, e dá outras providências.

10. **Decreto Legislativo nº 5 de 1959**
Aprova o Protocolo para o controle internacional de drogas não incluídas na Convenção de 1931, emendada em 1946.

11. **Decreto nº 47.908, de 11 de março de 1960**
Promulga o Protocolo, concluído em Paris, a 19 de novembro de 1948, destinado a colocar sob contrôle internacional as drogas não incluídas na Convenção de 13 de julho de 1931, para limitar a fabricação e regulamentar a distribuição dos estupefacientes, emendada pelo Protocolo assinado em Lake Success, a 11 de dezembro de 1946.

12. **Convenção Única sobre Entorpecentes, de 30 de março de 1961**
Texto em português conforme o Decreto nº 54.216, de 27 de agosto de 1964.

13. **Decreto nº 54.216, de 27 de agosto de 1964**
Promulga a Convenção Única sobre Entorpecentes.

14. **Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas, de 21 de fevereiro de 1971**
Texto em português conforme o Decreto nº 79.388, de 14 de março de 1977.

15. **Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973**
Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências.

16. **Decreto nº 74.170, de 10 de Junho de 1974**
Regulamenta a Lei n.º 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos.

17. **Decreto nº 76.248, de 12 de setembro de 1975**
Promulga o Protocolo de Emendas à Convenção Única sobre Entorpecentes, de 30 de março de 1961.

18. **Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976**
Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências.

19. **Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976**
Dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências.

20. **Decreto nº 78.992, de 21 de dezembro de 1976**
Regulamenta a Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, que dispõe sobre medidas de prevenção e repressão do tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica.

21. **Decreto nº 79.094, de 5 de janeiro de 1977**
Regulamenta a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que submete a sistema de vigilância sanitária os medicamentos, insumos farmacêuticos, drogas, correlatos, cosméticos, produtos de higiene, saneamento e outros.

22. **Decreto nº 79.388, de 14 de março de 1977**
Promulga a Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas.

23. **Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977**
Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.

24. **Decreto nº 85.110, de 2 de setembro de 1980**
Institui o Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes e dá outras providências.

25. **Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983**
Aprova o regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200).

26. Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986

Cria o Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso, dispõe sobre os bens apreendidos e adquiridos com produtos de tráfico ilícito de drogas ou atividades correlatas, e dá outras providências.

27. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: **(...)**

XLIII - a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem; **(...)**

LI - nenhum brasileiro será extraditado, salvo o naturalizado, em caso de crime comum, praticado antes da naturalização, ou de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, na forma da lei; **(...)**

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: **(...)**

§ 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) **(...)**

II - prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência; **(...)**

Art. 243. As propriedades rurais e urbanas de qualquer região do País onde forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas ou a exploração de trabalho escravo na forma da lei serão expropriadas e destinadas à reforma agrária e a

programas de habitação popular, sem qualquer indenização ao proprietário e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei, observado, no que couber, o disposto no art. 5º. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 81, de 2014)

Parágrafo único. Todo e qualquer bem de valor econômico apreendido em decorrência do tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e da exploração de trabalho escravo será confiscado e reverterá a fundo especial com destinação específica, na forma da lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 81, de 2014)

28. **Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990**
Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências.

29. **Decreto nº 154, de 26 de junho de 1991**
Promulga a Convenção Contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas.

30. **Lei nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993**
Cria a Secretaria Nacional de Entorpecentes e dá outras providências.

31. **Decreto nº 1.655, de 3 de outubro de 1995**
Define a competência da Polícia Rodoviária Federal, e dá outras providências.

32. **Lei nº 9.240, de 22 de dezembro de 1995**
Ratifica o Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso e dá outras providências.

33. **Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997**
Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

34. **Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998**
Dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, e dá outras providências.

35. **Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998**
Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.

36. **Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998**
Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios.

37. **Decreto nº 2.632, de 19 de junho de 1998**
Dispõe sobre o Sistema Nacional Antidrogas, e dá outras providências.

38. **Resolução CONTRAN nº 81, de 19 de novembro de 1998**
Disciplina o uso de medidores da alcoolemia e a pesquisa de substâncias entorpecentes no organismo humano, estabelecendo os procedimentos a serem adotados pelas autoridades de trânsito e seus agentes.

39. **Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999**
Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

40. **Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999**
Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.

41. **Lei nº 9.804, de 30 de junho de 1999**
Altera a redação do art. 34 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, que dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica.

42. **Resolução nº 109, de 21 de dezembro de 1999**
Trata da homologação dos equipamentos, aparelhos ou dispositivos para exames de alcoolemia (etilômetros, etilotestes ou bafômetros).

43. **Decreto nº 3.696, de 21 de dezembro de 2000**
Dispõe sobre o Sistema Nacional Antidrogas, e dá outras providências.

44. **Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001**
Dentre outras providências, altera a denominação do FUNCAB para FUNAD.

45. **Lei nº 10.357, de dezembro de 2001**
Estabelece normas de controle e fiscalização sobre produtos químicos que direta ou indiretamente possam ser destinados à elaboração ilícita de substâncias entorpecentes, psicotrópicas ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências.

46. **Lei nº 10.409, de 11 de janeiro de 2002**
Dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão à produção, ao uso e ao tráfico ilícito de produtos, substâncias ou drogas ilícitas que causem dependência física ou psíquica, assim elencados pelo Ministério da Saúde, e dá outras providências.

47. **Decreto nº 4.262, de 10 de junho de 2002**
Regulamenta a Lei no 10.357, de 27 de dezembro de 2001, que estabelece normas de controle e fiscalização sobre produtos químicos que direta ou indiretamente possam ser destinados à elaboração ilícita de substâncias entorpecentes, psicotrópicas ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências.

48. **Decreto nº 4.345, de 26 de agosto de 2002**
Institui a Política Nacional Antidrogas e dá outras providências.

49. **Decreto nº 4.513, de 13 de dezembro de 2002**
Altera o Decreto nº 3.696, de 21 de dezembro de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional Antidrogas – SISNAD.

50. **Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003**
Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências.

51. **Portaria Nº 113, de janeiro de 2004**
Altera norma sobre controle e fiscalização de produtos químicos empregados como matéria-prima no processo de produção de drogas.

52. **Resolução nº 03/GSIPR/CH/CONAD, de 27 de outubro de 2005**
Aprova a Política Nacional sobre Drogas.

53. **Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006**
Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD); prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências.

54. **Decreto nº 5.912, de 27 de setembro de 2006**
Regulamenta a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que trata das políticas públicas sobre drogas e da instituição do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD), e dá outras providências.

55. **Resolução CONTRAN nº 206, de 20 de outubro de 2006**
Dispõe sobre os requisitos necessários para constatar o consumo de álcool, substância entorpecente, tóxica ou de efeito análogo no organismo humano, estabelecendo os procedimentos a serem adotados pelas autoridades de trânsito e seus agentes.

56. **Decreto nº 6.117, de 22 de maio de 2007**
Aprova a Política Nacional sobre o Álcool, dispõe sobre as medidas para redução do uso indevido de álcool e sua associação com a violência e criminalidade, e dá outras providências.

57. **Lei nº 11.705, de 19 de junho de 2008**
Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal, para inibir o consumo de bebida alcoólica por condutor de veículo automotor, e dá outras providências.

58. **Decreto nº 6.488, de 19 de junho de 2008**
Regulamenta os arts. 276 e 306 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), disciplinando a margem de tolerância de álcool no sangue e a equivalência entre os distintos testes de alcoolemia para efeitos de crime de trânsito.

59. **Decreto nº 6.489, de 19 de junho de 2008**
Regulamenta a Lei nº 11.705, de 19 de junho de 2008, no ponto em que restringe a comercialização de bebidas alcoólicas em rodovias federais.

60. **Lei nº 12.219, de 31 de março de 2010**
Altera o art. 73 da Lei no 11.343, de 23 de agosto de 2006, para permitir que a União possa celebrar convênios com os Estados e o Distrito Federal visando à prevenção e repressão do tráfico ilícito e do uso indevido de drogas, e com os Municípios com o objetivo de prevenir o seu uso indevido, e possibilitar a atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas.

61. **Decreto nº 7.179, de 20 de maio de 2010**
Institui o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, cria o seu Comitê Gestor, e dá outras providências.

62. **Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010**
Altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que "dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas", para criar o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas e disciplinar as atribuições do Ministro de Estado da Defesa.

63. **Decreto nº 7.426, de 7 de janeiro de 2011**
Dispõe sobre a transferência da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas (CONAD) e da gestão do Fundo Nacional Antidrogas (FUNAD) do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República para o Ministério da Justiça.

64. **Decreto nº 7.427, de 13 de janeiro de 2011**
Dá nova redação aos arts. 10 e 12 do Decreto nº 7.426, de 7 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a transferência da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas - CONAD e da gestão do Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República para o Ministério da Justiça, bem como sobre remanejamento de cargos para a Defensoria Pública da União.

65. **Decreto nº 7.489, de 25 de maio de 2011**
Altera o item 8 do art. 21 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares - R-200, aprovado pelo Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, para caracterizar como exercício de função de natureza policial-militar ou de interesse policial-militar ou de bombeiro-militar o exercício de cargo ou função na Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas.

66. **Decreto nº 7.637, de 8 de dezembro de 2011**
Altera o Decreto nº 7.179, de 20 de maio de 2010, que institui o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas.

67. **Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012**
Institui o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas - SINESP; altera as Leis nº s 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e 11.530, de 24 de outubro de 2007, a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal; e revoga dispositivo da Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001.

68. **Lei nº 12.760, de 20 de dezembro de 2012**
Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

69. **Deliberação DENATRAN nº 133, de 21 de dezembro de 2012**
Regulamenta o parágrafo único do art. 276 do Código de Trânsito Brasileiro, para determinar o limite de tolerância do exame de alcoolemia.

70. **Resolução CONTRAN nº 432, de 23 de janeiro de 2013**
Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas autoridades de trânsito e seus agentes na fiscalização do consumo de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência, para aplicação do disposto nos arts. 165, 276, 277 e 306 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

71. **Portaria Nº 3997/2013 – DG/DPF, de 24 de outubro de 2013**
Define as circunscrições oficiais das Superintendências Regionais e das Delegacias de Polícia Federal Descentralizadas.

72. **Lei nº 12.961, de 4 de abril de 2014**
Altera a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para dispor sobre a destruição de drogas apreendidas.

73. **Lei nº 13.103, de 2 de março de 2015**
Dispõe sobre o exercício da profissão de motorista; altera a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis n º 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, e 11.442, de 5 de janeiro de 2007 (empresas e transportadores autônomos de carga), para disciplinar a jornada de trabalho e o tempo de direção do motorista profissional; altera a Lei nº 7.408, de 25 de novembro de 1985; revoga dispositivos da Lei nº 12.619, de 30 de abril de 2012; e dá outras providências (inclusive a exigência de exames toxicológicos, previamente à admissão e por ocasião do desligamento, quando se tratar de motorista profissional, assegurados o direito à contraprova em caso de resultado positivo e a confidencialidade dos resultados dos respectivos exames, bem como a obrigatoriedade de exame toxicológico com janela de detecção mínima de noventa dias, específico para substâncias psicoativas que causem dependência ou, comprovadamente, comprometam a capacidade de direção).

74. **Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 79, de 23 de maio de 2016**
Dispõe sobre a atualização do Anexo I (Listas de Substâncias Entorpecentes, Psicotrópicas, Precursoras e Outras sob Controle Especial) da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, e dá outras providências.

75. **Lei nº 13.411, de 28 de dezembro de 2016**
Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências, e a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

76. **Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 175, de 15 de setembro de 2017**
Dispõe sobre a atualização do Anexo I (Listas de Substâncias Entorpecentes, Psicotrópicas, Precursoras e Outras sob Controle Especial) da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998.

77. **Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 186, de 24 de outubro de 2017**
Dispõe sobre a atualização do Anexo I (Listas de Substâncias Entorpecentes, Psicotrópicas, Precursoras e Outras sob Controle Especial) da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998.

78. **Lei nº 13.604, de 9 de janeiro de 2018**
Altera a Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012, que institui o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas - SINESP, tornando obrigatória a publicação da taxa de elucidação de crimes de forma padronizada.

79. **Resolução CONAD nº 1, de 9 de março de 2018**
Define as diretrizes para o realinhamento e fortalecimento da PNAD - Política Nacional sobre Drogas, aprovada pelo Decreto 4.345, de 26 de agosto de 2002.

80. **Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018**
Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp); e altera outras normas.

81. **Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018**
Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, para estabelecer normas, estrutura e procedimentos para a execução da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social.

82. **Lei nº 13.732, de 8 de novembro de 2018**
Altera a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, para definir que a receita tem validade em todo o território nacional, independentemente da unidade federada em que tenha sido emitida.

83. **Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018**
Dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), sobre a destinação do produto da arrecadação das loterias e sobre a promoção comercial e a modalidade lotérica denominada apostas de quota fixa; e altera Leis e Decretos-Leis.

84. **Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019**
Aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública e dá outras providências.

85. **Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 265, de 8 de fevereiro de 2019**
Dispõe sobre a atualização do Anexo I (Listas de Substâncias Entorpecentes, Psicotrópicas, Precursoras e Outras sob Controle Especial) da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998.

86. **Portaria MJSP nº 240, de 12 de março de 2019**
Estabelece procedimentos para o controle e a fiscalização de produtos químicos e define os produtos químicos sujeitos a controle pela Polícia Federal.

87. **Portaria n° 384, de 10 de abril de 2019**
Institui Grupo de Trabalho para realizar estudos e elaborar documentos técnicos visando a implementação da utilização de tecnologias de screening para detecção de substâncias psicoativas em condutores no trânsito brasileiro.

88. **Decreto nº 9.761, de 11 de abril de 2019**
Aprova a Política Nacional sobre Drogas.

89. **Portaria nº 10, de 16 de abril de 2019**
Estabelece normas e procedimentos para a implantação e funcionamento do Sistema de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos (SIPROQUIM 2) no âmbito da Polícia Federal.

90. **Lei nº 13.840, de 5 de junho de 2019**
Altera a legislação para dispor sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e as condições de atenção aos usuários ou dependentes de drogas e para tratar do financiamento das políticas sobre drogas.

91. **Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019**
Estabelece a organização básica dos Ministérios e dá outras providências.

92. **Decreto nº 9.876, de 27 de junho de 2019**
Altera o Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018, para dispor sobre o Conselho Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, a Comissão Permanente do Sistema de Acompanhamento e Avaliação das Políticas de Segurança Pública e Defesa Social e o Conselho Gestor do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas.

93. **Decreto nº 9.926, de 19 de julho de 2019**
Dispõe sobre o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas.

94. **Lei nº 13.886, de 17 de outubro de 2019**
Altera as Leis nºs 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 10.826, de 22 de dezembro de 2003, 11.343, de 23 de agosto de 2006, 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para acelerar a destinação de bens apreendidos ou sequestrados que tenham vinculação com o tráfico ilícito de drogas.

95. **Decreto nº 10.073, de 18 de outubro de 2019**
Altera o Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, e o Decreto nº 9.673, de 2 de janeiro de 2019, que aprovam as Estruturas Regimentais e os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, respectivamente, remaneja e substitui cargos em comissão e funções de confiança.

96. **Lei no. 13.964, de 24 de dezembro de 2019**
Aperfeiçoa a legislação penal e processual penal.

97. **Medida Provisória n° 915, de 27 de dezembro de 2019**
Aprimora os procedimentos de gestão e alienação dos imóveis da União.

98. **Portaria nº 1, de 10 de janeiro de 2020**
Regulamenta o art. 63-D da Lei n.º 11.343, de 23 de agosto de 2006, dispondo sobre a incorporação e a doação de bens do Fundo Nacional Antidrogas, e dispõe sobre a indicação para uso provisório no curso de processo judicial e sobre os casos de destruição e de inutilização de bens objetos de apreensão e perdimento em favor da União.

99. **Portaria Conjunta nº 1, de 30 de janeiro de 2020**
Constitui a Comissão de Gerenciamento do Acordo de Cooperação Técnica CONAB/SENAD/MJSP/2019/CFCP/CGG/DGA/SENAD, celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, e a Companhia Nacional de Abastecimento.

100. **Portaria no. 382, de 22 de julho de 2020**
Aprova o Regimento Interno do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas.